DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 10 de abril de 2024 Ano V | Edição nº 818



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Outros Atos 3
CONVOCAÇÃO 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Leis 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA FISICA Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física 08/24, constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO NAS FESTIVIDADES CULTURAL DO DIA 19 E 20 ABRIL"**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Aviso de Contratação Direta**.** Prazo final de envio de propostas: Até **16/04/2024** Horário: **24h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito -SP, 10 de abril de 2024.
João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....

DISPENSA FISICA Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física 11/24, constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, GRADIL E BANHEIRO QUIMICO PARA AS FESTIVIDADES DO DIA 19,20 E 21"**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Aviso de Contratação Direta**.** Prazo final de envio de propostas: Até **16/04/2024** Horário: **24h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito -SP, 10 de abril de 2024.
João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....

DISPENSA FISICA Nº12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física 12/24, constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO NA FESTIVIDADE CULTURAL DO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL"**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Aviso de Contratação Direta**.** Prazo final de envio de propostas: Até **16/04/2024** Horário: **24h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito -SP, 10 de abril de 2024.
João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

ANDERSON JOSE BETIO, Prefeito Municipal de santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamada Publica nº 001/2024.

CONVOCA, para manifestar interesse na nomeação e posterior posse nos referidos cargos abaixo relacionados:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	BRUNO HENRIQUE DA CRUZ	380.776.358.90

O interessado deverá comparecer impreterivelmente no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste edital, no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes documentos; **01 foto 3x4; RG; CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral certificando estar em gozo dos direitos políticos e civis; comprovante de residência; PIS/PASEP; reservista (candidatos do sexo masculino); certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes; carteira de trabalho; comprovante de escolaridade (Histórico escolar, Diploma e Certificado); habilitação legal compatível com nível exigido para o cargo; declaração de acumulo de cargo; atestado de antecedentes criminais; carteira de vacinação; exame admissional expedido por profissional do município.**

O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 de abril de 2024

ANDERSON JOSE BETIO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 1.813, de 10 de abril de 2.024. =

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO A DISTRIBUIR GRATUITAMENTE LEITE AOS IDOSOS CADASTRADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com o **artigo 66, § 7º da Constituição Federal e artigo 46, alínea b, da Lei Orgânica Municipal**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou **e Ela promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Santo Expedito, autorizada a distribuir gratuitamente leite aos idosos cadastrados no serviço de saúde municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O leite a que se refere o caput inclui os compostos especiais lácteos multivitamínicos , inclusive os especiais para diabéticos.

Art. 2° - A distribuição do leite será feita nos moldes do Programa Viva Leite, obedecidos os seguintes critérios cumulativos:

I - Renda de até 3 (três) salários mínimos;

II - Mínimo de 60 (sessenta) anos de idade;

III - Comprovação de residência no município de no mínimo 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O leite só poderá ser retirado por terceiros, com autorização por escrito do beneficiado.

Art. 3° - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art.4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, indicadas nas rubricas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° - O disposto nesta Lei, será parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.792/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.802/2023.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<u>Continuação da Lei nº 1.813/2.024.</u>

Câmara Municipal de Santo Expedito, 10 de abril de 2024.

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativo